



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Praça Sagrado Coração, 115 - centro - Felício dos Santos - CEP 39130-000
CNPJ: 02.522.255/0001-50 - Estado de Minas Gerais

**I TERMO ADITIVO PARA REVISÃO DE PREÇOS - EQUILÍBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO - FIRMADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS/MG E A EMPRESA
LUIS CLÁUDIO DURÃES CANUTO & CIA LTDA.**

Revisão de Preços: Ata de Registro de Preços nº 001/2024 firmada com a empresa
Luis Cláudio Durães Canuto & Cia LTDA.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) QUE COMPÕE(M) A
FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS/MG.

Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 014/2023 - Pregão Presencial
nº 04/2023.

Alterações: Aumento de Preço dos Combustíveis **GASOLINA E ETANOL** a fim de
se restabelecer o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA 1ª - CONVENÇÕES

1.1-DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **LUIS CLÁUDIO DURÃES
CANUTO & CIA LTDA.**

1.2- FISCALIZAÇÃO: A fiscalização ficará a cargo do Departamento de
TRANSPOTES, devidamente indicado para este fim, conforme Ordem de
Fornecimento.

CLÁUSULA 2ª – QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I - GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Câmara Municipal de Felício dos
Santos/MG, com sede na Praça Sagrado Coração, nº 115, Centro, inscrito no CNPJ
sob o nº 02.522.255/0001-50, representado neste ato por seu Presidente Sr. Antônio
Marcos Andrade Rocha, inscrito no CPF sob o nº 083.749.146-02.

II - DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Empresa Luis Cláudio
Durães Canuto & Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.988.350/0001-21, situada
na Rua Joaquim Veloso, nº 16, Centro, Felício dos Santos/MG, neste ato
representada pelo Sr. Luis Cláudio Durães Canuto, portador do CPF nº 917.195.006-
06.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Praça Sagrado Coração, 115 - centro - Felício dos Santos - CEP 39130-000
CNPJ: 02.522.253/0001-50 - Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA 3ª – FINALIDADE

3.1 - O presente Termo de Revisão de Preços, tem por finalidade restabelecer o desequilíbrio econômico-financeiro, da Ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção do(s) veículo(s) que compõe(m) a frota da Câmara Municipal de Felício dos Santos/MG, conforme solicitado pela Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4ª – ALTERAÇÕES

4.1 - O presente Termo Aditivo para Revisão dos Preços considerará o seguinte:
No que diz respeito ao pedido de reajuste do objeto do certame, com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei 8666/93 que abaixo transcrevemos:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual." (Grifo nosso)

O fato a que se refere o diploma legal está devidamente evidenciado, conforme justificativa sobre os fatos imprevisíveis (documento anexo a este Termo).

4.2. Dos valores:

Os itens abaixo relacionados passarão a ter os seguintes valores:

1 GASOLINA R\$ 6,15

2 ETANOL R\$ 4,35

Diante do exposto, **fica estabelecido o aumento** no valor do objeto do processo licitatório.

CLÁUSULA 5ª – DA JUSTIFICATIVA

5.1 -O reequilíbrio se justifica pelo fato de que foi comprovado o reajuste do preço do combustível.

CLÁUSULA 6ª – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Praça Sagrado Coração, 115 - centro - Felício dos Santos - CEP 39150-000
CNPJ: 02.522.253-0001-50 - Estado de Minas Gerais

7.1 – A contratante deverá providenciar a publicação do presente Termo de Revisão de Preços no Diário Oficial da Câmara Municipal, juntamente com a Justificativa sobre os fatos imprevisíveis que segue anexo a este Termo Aditivo, o que dará eficiência ao Ato administrativo.

7.2 – O presente Termo de Revisão dos Preços fica fazendo parte integrante, complementar e indissolúvel, da Ata de Registro de Preços, firmada entre as partes, com ela formando um só todo, para fins e efeitos de direito.

E, ainda, por estarem juntas e acordadas, a contratante e contratada, lavram e assinam este instrumento, em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza um só efeito.

Felício dos Santos/MG, 03 de setembro de 2024.

Antônio Marcos Andrade Rocha
Presidente da Câmara Municipal

Luis Cláudio Durães Caetano & Cia LTDA
CNPJ: 05.988.350/0001-21

Testemunhas:

01).....
CPF:.....558510966-94.....

02).....
CPF:.....02934211671.....